

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 442 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de enfermagem, nos termos do artigo 2º da Lei nº 5.905/1973;

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei nº 5.905/1973 que disciplina as competências dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria n.258 de 30 de abril de 2024, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Destituir a nomeação do Sr. Bruno Rodrigo Passos Moreira, Coren-MS nº 1.423.628-TE, para prestar apoio nas análises dos Processo Éticos / Disciplinar do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, sem tramitação

Art. 2º Nomeado na Portaria n. 258 de 30 de abril de 2024.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS nº 175.263-ENF

Dr^a. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS nº 96.606-ENF